
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

Ementa: Aplica a recomposição inflacionária do INPC(IBGE), à Resolução nº 005/2021 e alterações posteriores.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno, apresenta o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Aplica a recomposição inflacionária do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC(IBGE), à Resolução nº 005/2021, e alterações posteriores, atendendo os preceitos do parágrafo único do artigo 3º.

Parágrafo único. A recomposição inflacionária compreenderá o período de “fevereiro de 2025 a janeiro de 2026”, no percentual de 4,303070%, suprimindo-se os centavos.

Art. 2º. O percentual previsto no parágrafo único do artigo anterior, compreende os incisos I e II do artigo 3º, da mesma resolução.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigência com a sua publicação, com seus efeitos legais a partir do dia 01/03/2026. Publique-se. Registre-se.

Barbosa Ferraz-PR, 27 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:33C92724

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/03/2026. Edição 3479
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>